Tijucas (SC), 26 de junho de 2019.

LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO DO 01 / 07 / 2019
À MESA DIRETORA:
1º Secretário

APROVADO
EM Única Votação
01 / 07 / 2019
Presidente
Secretário

REQUERIMENTO Nº 109/2019

Senhor Presidente,

A Vereadora que abaixo subscreve no uso de suas prerrogativas legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas e com fulcro no art. 99, inciso XVI, do Regimento Interno da Casa, requer que seja encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Tijucas**, pedido de informação acerca **das informações não concedidas por meio do requerimento 037/2019 datado de 18/03/2019**, e documentos anexos aqui fotocopiados.

Embora 10 (dez), dos 12 (doze) questionamentos tenham sido respondidos, os dois primeiros questionamentos daquele requerimento ainda carecem de resposta, quais sejam:

1. Qual o valor mensalmente repassado ao FIA pelo executivo?

2. Quanto representa em percentual o repasse do FIA frente aos demais repasses e frente à arrecadação de impostos?

A solicitação das informações é necessária, visto que não existe qualquer informação colacionada junto ao Portal da Transparência e nos Balancetes encaminhados ao Poder Legislativo até o dia de hoje não foram mencionadas tais receitas em nenhuma das pastas analisadas, além disso no oficio CMDCA 007/2019, **o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informou que acerca do questionamento de nº 1 (um) que acerca dos valores foram solicitadas tais informações ao contador da Secretaria de Ação Social, porém não receberam resposta, bem como acerca do questionamento de nº 2 (dois) informaram que não possuem acesso ao sistema de controle financeiro, sendo apenas a responsável gestor do recurso.**

Portanto, refaz-se os questionamentos supracitados ao ente executivo para que sejam respondidos pelo setor responsável, ressaltando-se que a não resposta de tais questionamentos caracteriza um total descaso com a população e uma afronta a Lei Orgânica Municipal que em seu art. 1°, XII, que trata dos Princípios Fundamentais, assim leciona:

> "Art 1°. O município de Tijucas, pessoa Jurídica de direito público interno, no pleno uso de sua autonomia política, administrativa e financeira, nos termos assegurados pelas Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Santa Catarina, reger-se-á por esta Lei Orgânica, visando à construção de uma sociedade livre, justa e solidária, preservará os princípios que formam o Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:
> [...]
> XII - transparência pública de seus atos;
> [...] "

E ainda, o ato de não resposta dos requerimentos podem inclusive acarretar em crime de responsabilidade, conforme leciona o art. 40 da Lei Orgânica municipal, qual seja:

Art. 40. É de competência exclusiva da Câmara de Vereadores:

[...]

XV – encaminhar, após deliberação do Plenário, pedidos de informação ao prefeito, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem cmo a prestação de informações falsas;

XVI – encaminhar pedidos escritos de informação a secretários municipais ou autoridade equivalente, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de 30 (trinta) dias, bem como a prestação de informações falsas;

[...]

Cordialmente,

Fernanda Melo Bayer
Vereadora

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pesquisar Matéria Legislativa

Adicionar Matéria Legislativa | Fazer nova pesquisa

Resultados

Nenhuma matéria encontrada com essas especificações

Desenvolvido pelo [illegible] em software livre e aberto. Release: 3.1.157-RC5

Conteúdo e dados sob licença Creative Commons 4.0 Atribuição-Igual-Compartilhar Igual

Câmara Municipal de Tijucas - SC
Rua Coronel Büchelle, 181
CEP: 88200-000 | Telefone: 4632610921
Site | Fale Conosco

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

Tijucas (SC), 19 de fevereiro de 2019.

REQUERIMENTO Nº 037/2019

À MESA DIRETORA:

Senhor Presidente,

A Vereadora que abaixo subscreve no uso de suas prerrogativas legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas e com fulcro no art. 99, inciso XVI, do Regimento Interno da Casa, requer que seja despachada correspondência para a **Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tijucas,** a fim de solicitar informações acerca dos repasses ao Fundo Especial para Infância e Adolescência – FIA, do município de Tijucas.

Informações solicitadas:

1) Qual o valor repassado mensalmente ao FIA pelo executivo, oriundo da arrecadação dos impostos;

2) Quanto representa em percentual o repasse do Fia frente aos demais repasses e frente à arrecadação municipal;

3) Como são utilizados estes repasses, quais os projetos são desenvolvidos;

4) Mediante a existência de projetos, qual a forma de aplicações dos recursos;

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas

5) Existe agente público responsável pela captação dos recursos;

6) Foram realizadas captações para o Fia no ano de 2017? Se positivo, quais os valores e oriundos de onde;

7) Quais as empresas parceiras do FIA;

8) Existem valores arrecadados de empresas parceiras? De quanto são os repasses destas;

9) De que forma foi realizada a seleção dos projetos contemplados;

10) Quais os servidores nomeados para o corpo técnico de avaliação dos projetos? Em função da necessidade de parecer técnico e jurídico;

11) Quem são os membros que compõe a comissão de seleção e julgamento;

12) Existe implementada a comissão de monitoramento e avaliação? Quais são seus membros;

Devido ao volume de questionamentos quanto a este Fundo, requer-se o encaminhamento de cópia dos processos de seleção, desde o chamamento até a conclusão final, bem como em caso de dispensa ou inexigibilidade, estas devem acompanhar a resposta a este requerimento com suas respectivas justificativas.

Cordialmente,

Fernanda Melo Bayer
Vereadora

LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO DO 11/03/2019
1º Secretário

APROVADO
EM Única votação
11/03/2019
Presidente Secretário

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br